



**PORTARIA**

**Nº 008/2020**

**“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”**

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** a organização administrativa disciplinada na lei Complementar 225/2017, que alterou o artigo 23, da Lei Complementar 168/2013 de criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

**Considerando** o disposto no artigo 2º da lei 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que determina que as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública direta e indireta, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei;

**Considerando** a instalação do setor de Licitação e Compras desta Fundação de Saúde, com vistas ao procedimento administrativo formal para contratação de serviços ou aquisição de produtos, bem como aperfeiçoamento do serviço público neste sentido;

**Considerando** a formação acadêmica do empregado e sua capacitação no Curso de Licitações, ministrado pela empresa Viana Consultoria;





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013



**Considerando** os apontamentos realizados pelos Agentes de Fiscalização do TCE/SP nos autos dos processos eTC – 1760.989.16, eTC – 2561.989.17 – 9 e TC–002882.989.18, indicando que a Fundação não instituiu o sistema de controle interno, estando em desacordo com o disposto no artigo 35 da Constituição Estadual, c.c. artigos 14 e 26 da LC nº 709/93;

**Considerando** também a necessidade de coordenação dos estudos para a implantação do sistema de controle interno como determinado nas fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acima referidas.

## RESOLVE:

**Artigo 1º- Atribuir, a NAIRO TEIXEIRA DA SILVA**, advogado do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, § 1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação pela atribuição de **AUXILIAR TECNICAMENTE** o setor de Compras e Licitações e **COORDENAR** os trabalhos de estudos e implantação do Controle interno no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 85% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelos trabalhos a serem executados.

**Artigo 2º -** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013



**Artigo 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2020.

São Sebastião, 14 de janeiro de 2020.

  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor-Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra